



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA N.º 677, DE 15 ABRIL DE 2020

Altera o disposto na Portaria Normativa nº 580, de 23 de outubro de 2018, que institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo nº 08191.115309/2019-23;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal nos autos do Procedimento de Investigação Criminal nº 08190.101430/19-61, de Relatoria do Procurador de Justiça Moisés Antônio de Freitas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria Normativa nº 580, de 23 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e as Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal serão responsáveis pela análise dos arquivamentos dos procedimentos internos da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial.” (NR)



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO